



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N° 074/2025

DE 29 de Julho de 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal n.º 1.273/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 441.596,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2025.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.....	16
UNIDADE: Departamento de Cultura	002
FUNÇÃO: Cultura.....	13
SUB FUNÇÃO: Difusão Cultural	392
PROGRAMA: Cultura e Economia Criativa	0011
PROJ/ATIV: Jornada Cultural	3572
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00... red 863	R\$ 441.596,00
Fonte de Recurso: 1.701.000000 Outras transf. de convênios ou instr. Congêneres com o Estado	R\$ 441.596,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 441.596,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 29 de julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal